

Decreto Nº 264, de 19 de novembro 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando suas atribuições

legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 2 de dezembro de 1974.

Decreto.

art. 1º Fica aberto na secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Finanças
Programa: 01 Administração
Subprograma: 07 Administração Fiscal e Financeira.

Atividade: SF01.07.2.001. Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0.10 - Despesas correntes
- 3.1.0.0.10 - Despesas de custeio
- 3.1.3.0.10 - Serviços de terceiros
- 3.1.3.1.10 - Remuneração de serviços técnicos e pessoais

art. 2º Para cobertura de crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação consignada no

orcamento vigente.

Unidade: Secretaria de Finanças

Programa: 01 Administração

Subprograma: 07 Administração Fiscal e Financeira

Atividade: S# 01.07.2.001. Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.10. Despesas Correntes

3.1.0.0.10. Despesas de Custeio

3.1.3.0.10. Serviços de Terceiros

3.1.3.2.10. Outros serviços de Terceiros.

15.00 - Remuneração de serviços técnicos especializados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 19 de novembro
1975

Saldon Saryão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças.